



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 16/70

Suplementa verbas do orçamento, com base no artigo 5º da Lei nº 773/69.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Com base no artigo 5º da Lei nº 773/69, de 30/11/69, fica aberto na Contadoria Municipal um / crédito da quantia de Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3.1.4.0.61 - ENCARGOS DIVERSOS  
Ficha n) 201 - Outros Encargos .....Cr\$10.000,00  
4.1.1.2.61 - INÍCIO DE OBRAS  
Ficha nº 214 - Construção de Escolas isoladas...Cr\$ 1.000,00  
Cr\$11.000,00

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas:

3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL  
Ficha nº 101 - Vencimentos e vantagens fixas... Cr\$ 4.000,00  
4.1.4.0.67 - MATERIAL PERMANENTE  
Ficha nº 216 - Livros e revistas..... Cr\$ 5.000,00  
3.1.1.1.96 - PESSOAL CIVIL  
Ficha nº 338 - Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$ 2.000,00  
Cr\$11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de agosto de 1970

  
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 3- AGO 1970

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário